



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 638 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o Decreto 134 de 03 de setembro de 2010–
que regulamentou a NFS-e no Município de Rio
das Ostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista os dispositivos da Lei
Complementar n.º 15 de 16 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 2º do Decreto 134 de 03 de setembro de 2010 passa a vigorar com a
seguinte redação:

XI- identificação dos serviços em conformidade com os Subitens da Lista de Serviços da Lei
Complementar Nacional n. 116/03, observada a tabela de correlação entre a Classificação
Nacional de Atividade Econômica - Fiscal (Cnae-Fiscal) e o Subitem da LC 116/03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras